



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

PROJETO CENTRO NACIONAL DE DADOS E IA DA REDE HU BRASIL - IMD

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista especialista, com vistas a atuar nas áreas de pesquisa, desenvolvimento e inovação do projeto de criação do Centro Nacional de Dados e IA (CNDIA) da Rede HU Brasil, sob coordenação do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve ter graduação e especialização na área de tecnologia da informação ou em área análoga ou demonstrar experiência equivalente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de especialista convidado para o projeto Centro Nacional de Dados e IA da Rede HU Brasil.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como será formado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando à ocupação de outras eventuais que surgirem



dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista ESPECIALISTA CONVIDADO EM COMPUTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO E IA, na modalidade híbrida no IMD.
- 2.1.2.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1.** Atender aos pré-requisitos previstos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;



- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF nº 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRN devem verificar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30, § 1º, da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º, § 4º, do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFRN devem limitar-se a atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. É também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 § 1º e § 2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 07 de agosto de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de toda documentação citada no Anexo 1 para o e-mail cndia@imd.ufrn.br com o assunto: Inscrição PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2026.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos com inscrições homologadas será **12 de agosto de 2026**, com a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2. O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular; (3) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e perfil considerado adequado ao cargo.
- 6.4. Serão classificados para a entrevista o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise curricular.
- 6.5. A análise curricular e a entrevista avaliarão os requisitos previstos no Anexo I deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), por meio de questões que abordam seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase de entrevista por e-mail, fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).



7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **22 de agosto de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar **cndia@imd.ufrn.br**.



Natal/RN, 29 de julho de 2026

César Rennó Costa

Matrícula SIAPE nº 2276280

Coordenador do Projeto Centro Nacional de Dados e IA da Rede HU Brasil

Professor de Bioinformática / IMD



ANEXO I

PÓS-DOCTOR EM HPC + IA	
Tipo de bolsa	Pós Doutorado
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	40h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 12.500,00
Modalidade de trabalho	Híbrido (até 20% remoto)
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)
Formação necessária	Doutorado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou áreas correlatas. Experiência em Inteligência Artificial, Sistemas Distribuídos, Engenharia de Software, Computação em Nuvem ou áreas afins.
Requisitos básicos	• Capacidade de desenvolver pesquisa aplicada. • Boa comunicação oral e escrita, inclusive em inglês. • Autonomia, organização e trabalho colaborativo. • Interesse em desenvolver infraestrutura de IA para



	apoiar a pesquisa científica. • Produção científica compatível com a área de atuação.
Conhecimentos necessários	Inteligência Artificial • LLMs, Transformers, Embeddings, RAG, Fine-tuning, Quantização, Prompt Engineering e, desejavelmente, Agentes de IA. Frameworks de Inferência • Experiência com um ou mais: vLLM, NVIDIA Triton Inference Server, TensorRT-LLM, Hugging Face TGI, SGLang e llama.cpp. Desenvolvimento de Software • Python (avançado), FastAPI, APIs REST/gRPC e desenvolvimento de backend. Infraestrutura para IA • Linux, CUDA, utilização de GPUs NVIDIA, Docker e Kubernetes (desejável). MLOps e Observabilidade • Git, CI/CD, monitoramento, métricas, Prometheus, Grafana e OpenTelemetry. Arquitetura de Serviços de IA • AI-as-a-Service, com suporte a



	multiusuário, gerenciamento de filas, balanceamento de carga, autenticação, autorização e escalabilidade.
Principais atividades a serem executadas	• Projetar, desenvolver e evoluir a plataforma institucional de serviços de inferência de IA do NPAD. • Implantar e otimizar serviços de inferência para modelos de linguagem de grande porte (LLMs). • Desenvolver APIs para disponibilização dos modelos à comunidade acadêmica. • Integrar modelos de IA a aplicações científicas desenvolvidas por pesquisadores. • Avaliar continuamente novos frameworks e tecnologias de inferência. • Otimizar o desempenho, a escalabilidade e a utilização eficiente dos recursos de GPU. • Implementar mecanismos de autenticação, autorização e controle de acesso aos serviços. • Implementar monitoramento, métricas, e observabilidade da plataforma. • Produzir documentação técnica, artigos científicos e software. • Colaborar com pesquisadores na utilização da plataforma de IA.
Diferenciais	• Experiência com plataformas de IA



	em produção. • Conhecimento em GPUs NVIDIA (A100, H100, H200 ou equivalentes). • Experiência com plataformas multiusuário de IA. • Contribuições para projetos de software livre. • Publicações em Inteligência Artificial, Sistemas Distribuídos ou Engenharia de Software.
Documentos exigidos	• Diploma de doutorado. • Currículo Lattes atualizado. • ORCID. • Plano resumido de atuação (2 a 5 páginas). • Até três publicações consideradas mais relevantes.
Perfil Esperado	Espera-se que o(a) bolsista desenvolva pesquisa aplicada voltada ao projeto, à implementação e à evolução de uma plataforma institucional de serviços de inferência de Inteligência Artificial. A infraestrutura computacional do NPAD deverá servir de base para disponibilizar modelos de IA à comunidade acadêmica por meio de serviços robustos, escaláveis e seguros. O foco da atuação é a construção de uma plataforma de IA como serviço (AI-as-a-Service), e não a administração da infraestrutura de HPC.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
03 a 07/08/2026	A partir das 12h até às 23:59h	Inscrições	Envio de e-mail
11/08/2026	A partir das 12h	Resultado das inscrições homologadas	Site do IMD
12/08/2026	Até às 23:59h	Prazo para interposição de recurso	Envio de e-mail
13 a 19/08/2026	A partir das 09h	Realização de entrevistas	Google meet
20/08/2026	A partir das 18h	Resultado do processo seletivo	Site do IMD
21/08/2026	Até às 23:59h	Prazo para interposição de recurso	Envio de e-mail
22/08/2026	A partir das 18h	Resultado final do processo seletivo	Site do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail cndia@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

